



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 543 de 29 de dezembro de 2021.

Desligamento de Conselheiro Tutelar que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o memorando apresentado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, para o desligamento de conselheiro suplente, ante o retorno a atividade de Conselheiro Titular, que se encontrava em gozo de férias regulamentares, nos termos da Lei Municipal nº. 09 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias para o desligamento da Sra. **Joyce de Souza Paiva Franco**, inscrita no CPF sob o nº. ***.453.476-**, das funções de conselheiro tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 29 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre rescisão de contrato administrativo de servidores que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que os servidores abaixo relacionados tomaram posse em cargo efetivo, em virtude de aprovação no concurso público – Edital nº. 001/2019, da Prefeitura Municipal de Durandé, e considerando os termos do art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º - Rescindir com efeitos a 31.12.2021, os contratos administrativos de caráter temporário e excepcional, firmado com os servidores abaixo relacionados, ante a posse em cargo público, e as disposições contidas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal, sendo os seguintes servidores:

Nome Servidor	Cargo	CPF
Denise Maria Rodrigues Simão	Auxiliar de Odontologia	***105.556-**
Gilmara Narciso do Prado	Agente Comunitário de Saúde	***.044.176-**
Talia Rodrigues Diniz	Agente comunitário de Saúde	***.469.786-**
Talia Aparecida Pereira Franco	Agente Comunitário de Saúde	***.986.246-**
Ketuly Ana Bemfica	Técnico em Enfermagem	***.934.406-**

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.12.2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 04 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº10/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ, E A EMPRESA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE DURANDÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Paço Municipal, na Av. Álvaro Moreira da Silva nº 615, nº Centro, inscrito no CNPJ sob nº 66.232.547/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Elias Rodrigues Pereira**, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-4.430.581, CPF nº 429.858.206-00, residente e domiciliado no Distrito de São João da Figueira, Durandé Minas Gerais, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: Auto Posto Miranda Fernandes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.016/0001-00, com sede à Fazenda Santa Rita, S/N, Zona Rural, Durandé/MG, neste ato representada por seu representante legal Sr. José Geraldo Miranda Fernandes, portador do CPF.:330.136.086-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO DE PRAZO O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 30 (trinta) dias, contando a partir de 01 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pela Contratante, devendo ser feita nos termos exigidos pela Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de para aquisição de combustível e afins, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Durandé(MG), 28 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ(MG)
José Elias Rodrigues Pereira – Prefeito Municipal**

**CONTRATADO:
Auto Posto Miranda Fernandes LTDA
José Geraldo Miranda Fernandes**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de janeiro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 375. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

TERMO ADITIVO 01

Que entre si celebram, de um lado o **Município de Durandé/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615, em Durandé, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 66.232.547/0001-20, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CARLOS BYRON ALBUQUERQUE ALVIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.849/0001-42, com sede na Av. Padre Julio Maria, nº96, Bairro Centro, Manhumirim/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos serviços pactuados para o ano em curso;

CONSIDERANDO que não haverá alteração nos preços pactuados;

CONSIDERANDO ainda mais que esta atividade se traduz como serviço de forma contínua, a teor do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência constante da cláusula do contrato primitivo fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original que aqui não foram modificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ao presente termo aditivo se obrigam as partes e sucessores, nos termos da lei civil.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Manhumirim/MG, para dirimir as possíveis pendências resultantes da aplicação deste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 28 de dezembro de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS BYRON ALBUQUERQUE ALVIM
Contratada

TERMO ADITIVO 01

Que entre si celebram, de um lado o **Município de Durandé/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615, em Durandé, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 66.232.547/0001-20, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **KENNEDY DA SILVA BORGES**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.968.537/0001-50, com sede na Rua São José, nº155, Bairro Santa Rita, Manhumirim/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de janeiro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 375. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos serviços pactuados para o ano em curso;

CONSIDERANDO que não haverá alteração nos preços pactuados;

CONSIDERANDO ainda mais que esta atividade se traduz como serviço de forma contínua, a teor do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência constante da cláusula do contrato primitivo fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original que aqui não foram modificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ao presente termo aditivo se obrigam as partes e sucessores, nos termos da lei civil.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Manhumirim/MG, para dirimir as possíveis pendências resultantes da aplicação deste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 28 de dezembro de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

KENNEDY DA SILVA BORGES
Contratada

TERMO ADITIVO 01

Que entre si celebram, de um lado o **Município de Durandé/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615, em Durandé, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 66.232.547/0001-20, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA**, CNPJ nº 07.051.313/0001-18, situada à Rua Cristovão Colombo, nº 45, Cidade Nobre, cidade de Ipatinga/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos serviços pactuados para o ano em curso;

CONSIDERANDO que não haverá alteração nos preços pactuados;

CONSIDERANDO ainda mais que esta atividade se traduz como serviço de forma contínua, a teor do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência constante da cláusula do contrato primitivo fica prorrogado até o dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original que aqui não foram modificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ao presente termo aditivo se obrigam as partes e sucessores, nos termos da lei civil.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Manhumirim/MG, para dirimir as possíveis pendências resultantes da aplicação deste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 28 de dezembro de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA
Contratada

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – PROC. LICITATÓRIO n. 049/2020 – FIRMADO PELAS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ (MG)**, situada na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº615 – Centro, Durandé(MG), CNPJ: 66.232.547/0001-20, por seu representante legal, aqui denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **STRATEGIC CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **36.577.409/0001-12**, com sede na Rua Padre Vieira Coelho, n 42, APT103, SALA 02, Centro Cidade de Chalé-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente, aqui denominada de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria acima epigrafado para 31 de dezembro de 2022, conforme faculta a legislação de regência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pela Contratante, devendo ser feita nos termos exigidos pela Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato para prestação de serviços especializados em Consultoria Técnica, para Executar e monitorar todos os projetos, programas e sistemas do Governo Federal e Estadual, visando a alocação de recursos, cadastramento de propostas, alimentação de sistema e programas e prestação de contas, através convênios, contratos de repasse, termos de compromisso ou outros instrumentos equivalentes, oriundos de transferências voluntárias ou obrigatórias, emendas parlamentares, firmados e a serem firmados entre o Município de Durandé, MG e os Governos Federal e Estadual, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Durandé(MG), 28 de dezembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de janeiro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 375. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ(MG)
José Elias Rodrigues Pereira – Prefeito Municipal

CONTRATADO:

STRATEGIC CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME
Empresa Contratada

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022. EDITAL RESUMIDO. Torna público que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL **Contratação de empresa especializada para Aquisição/Fornecimento através de empresa do ramo de Aquisição de Combustível, etanol e óleo diesel, para atendimento das Secretarias Municipais desse Município.** A entrega dos especializados envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até o dia 19/01/2022 até as 09:00 horas, com credenciamento e abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS neste mesmo dia e horário, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, na Av. Álvaro Moreira da Silva, 615, centro, Durandé – MG. Maiores informações no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas nos dias úteis ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125. Durandé-MG, 05 de janeiro de 2022. **Cláudia Tuller** - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019, publicado em 26.11.2021 e Homologado pelo Decreto nº 051 de 03 de dezembro de 2021, resolve, **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019, **para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital**, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615 – Centro, Durandé, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: PEDREIRO				
Classificação	Candidato	Data nascimento	Inscrição	CPF
1º	Sebastião Vieira Porto	03/05/1979	1050441	***.208.776-**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)

- Cópia autenticada em Cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em Cartório do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos e/ou quitação eleitoral;
- Cópia autenticada em Cartório do CPF;
- Cópia autenticada em Cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em Cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, ou declaração informado não haver feito o cadastramento;
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de janeiro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 375. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em Cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- l) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- m) Declaração de bens;
- n) Comprovante de endereço;
- o) Declaração de antecedentes criminais;
- p) Atestado médico comprovando a aptidão física para o trabalho.

Obs.: Para fins de comprovação de aptidão física, o candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Anercino Franco de Andrade, situado na Avenida Álvaro Moreira da Silva, Centro, Durandé-MG, devendo apresentar cópia deste edital de convocação ao médico designado para realização do exame pré-admissional, nos termos da Portaria Municipal nº 459 de 10 dezembro de 2021.

Durandé, 05 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**